

## Estatísticas das Receitas Fiscais 1995-2012

### **Carga fiscal passou de 33,2% do PIB em 2011 para 32,2% em 2012**

Em 2012, a carga fiscal diminuiu 5,9%, após os crescimentos observados em 2010 e 2011, o que correspondeu a cerca de 32,3% do PIB (33,2% no ano anterior). Esta redução esteve associada a diminuições em todas as componentes da carga fiscal – impostos diretos (variação de -8,3%), impostos indiretos (-3,9%) e contribuições sociais (-6,2%).

Ao nível dos impostos diretos, registou-se um decréscimo de 6,7% no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) e de 17,4% no imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC).

No seu conjunto, os impostos indiretos foram os que apresentaram uma redução menos expressiva (variação de -3,9%), sobretudo em resultado do comportamento da receita do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com uma variação de -1,7% e do aumento de 8,3% da receita com o imposto municipal sobre imóveis (IMI). O imposto sobre produtos petrolíferos (ISP), o imposto sobre o tabaco, o imposto do selo, o imposto sobre veículos (ISV) e o imposto municipal sobre transmissões onerosas sobre imóveis (IMT) apresentaram significativos decréscimos em 2012 (respetivamente, -7,3%, -5,6%, -8,0%, -42,5% e -17,7%).

As contribuições sociais efetivas diminuíram 6,2% em 2012, resultado que terá sido influenciado pela diminuição da população empregada em 2012 (variação de -4,2% no total da população empregue e -4,9% no emprego por conta de outrem).

De acordo com a informação disponível, em 2011, Portugal continuava a apresentar uma carga fiscal inferior à média da União Europeia (33,2% face ao valor de 39,1% da UE27).

O Instituto Nacional de Estatística apresenta neste destaque as estatísticas das receitas fiscais para o ano 2012, consistentes com as Contas Nacionais Portuguesas (Base 2006), procedendo-se ainda a revisões para os anos de 2010 e 2011. A informação relativa a 2010 tem agora a natureza de informação final. A publicação deste destaque foi antecipada em cerca de cinco meses face ao ano anterior e tem como base os dados das Contas das Administrações Públicas subjacentes à primeira notificação de 2013 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) divulgada no final de março.

Estes dados serão atualizados e reportados ao Eurostat no final de setembro, no âmbito do quadro 9 do programa de transmissão estatístico no domínio das Contas das Administrações Públicas com a divulgação da segunda notificação de 2013 relativa ao PDE.

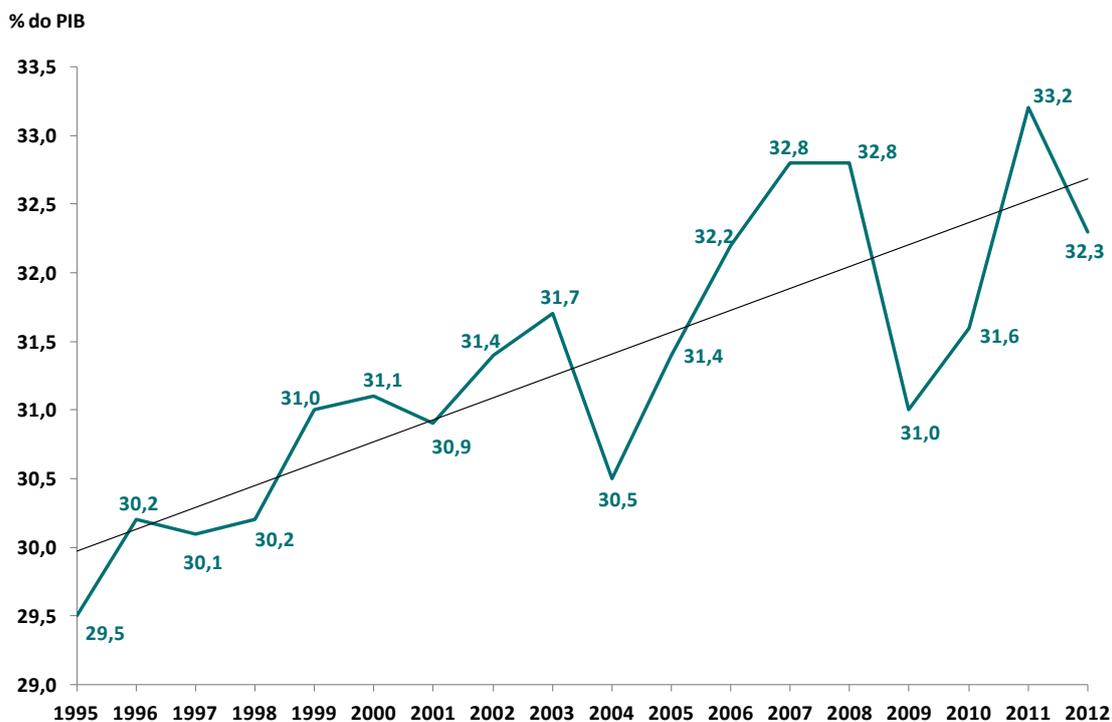
A terminologia adotada, embora tenha subjacente o quadro concetual do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), tem como referência a seguida no relatório anual da Comissão Europeia "Taxation Trends in the European Union" facilitando-se deste modo a análise e a comparação de resultados. No final deste destaque é apresentada uma caixa de notas metodológicas com todas as definições utilizadas.

Além da divulgação dos resultados nacionais, e para permitir ter um quadro de referência, serão também comparados neste destaque os resultados de 2011 com informação similar a nível europeu, recentemente divulgada pelo Eurostat.

## CARGA FISCAL

Após os crescimentos observados em 2010 e 2011, a carga fiscal diminuiu 5,9% em 2012, atingindo o valor de 53,5 mil milhões de euros, o que correspondeu a cerca de 32,3% do PIB (33,2% no ano anterior).

**Gráfico 1 – Evolução da carga fiscal entre 1995 e 2012 (% do PIB)**

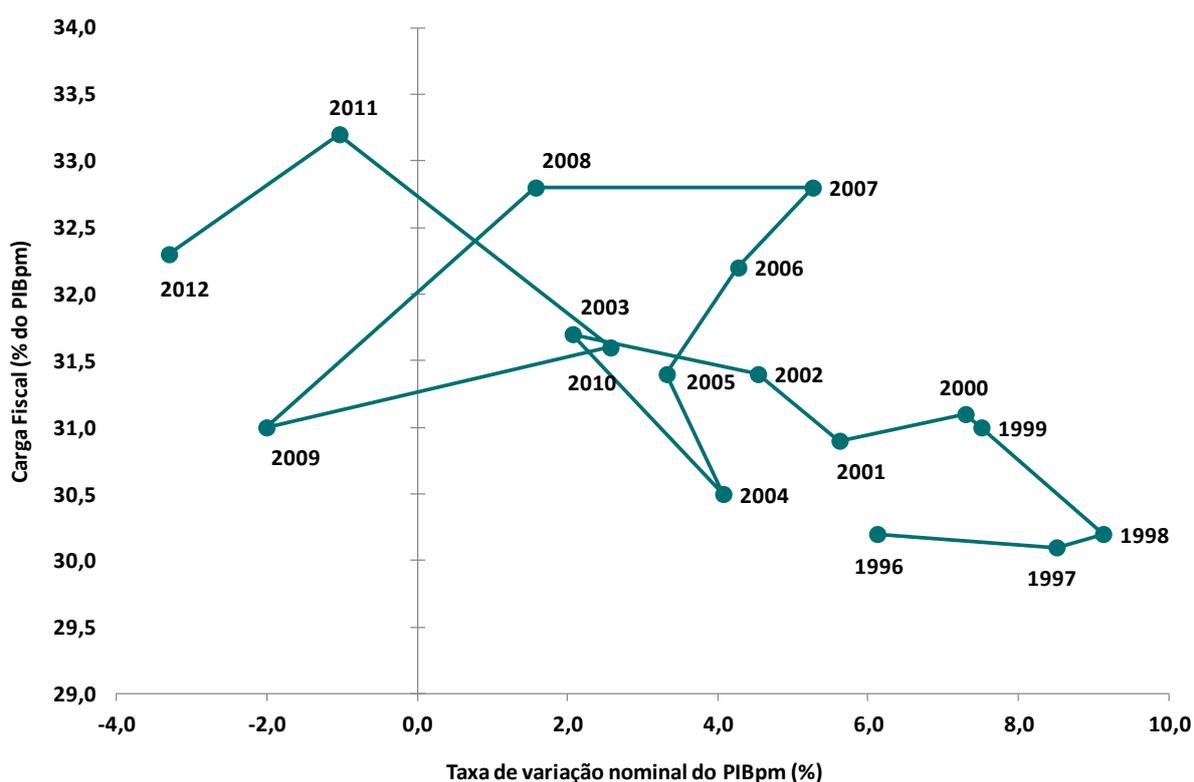


Relacionando a carga fiscal com a taxa de variação nominal do PIB a preços de mercado, verifica-se que, em 2012, o efeito dos estabilizadores automáticos foi expressivo, assistindo-se a uma redução da receita fiscal num ano em que o PIB em termos nominais diminuiu consideravelmente (variação de -3,3%, o que compara com a redução de 1,0% observada em 2011). Adicionalmente, para além da redução nominal do PIB, houve uma alteração da sua composição que terá tido também impacto no comportamento das receitas fiscais. Efetivamente, houve um aumento do peso relativo das exportações líquidas e uma redução da procura interna. Do lado do rendimento, houve também alteração da composição com a diminuição do peso relativo das remunerações, refletindo quer a redução do emprego por conta de outrem quer a redução da remuneração média por trabalhador (variação de -2,7% em 2012).

Em 2012, registou-se uma diminuição generalizada das componentes da carga fiscal – impostos diretos, impostos indiretos e contribuições sociais – associada à forte contração da procura agregada e do emprego.

Ao contrário do que aconteceu em 2011, em que a carga fiscal, refletindo em larga medida as medidas fiscais adotadas, aumentou, apesar da redução da atividade económica, em 2012, as medidas tomadas não permitiram impedir a redução da receita de impostos, tanto em termos nominais como em percentagem do PIB.

**Gráfico 2 – Evolução da carga fiscal e do PIB, entre 1995 e 2012**



Efetivamente, no período para o qual esta informação está disponível (1995-2012) numa base comparável, 2012 foi o único ano em que se observaram diminuições simultaneamente em todas as componentes da carga fiscal.

Comparando a evolução das componentes da carga fiscal, entre 2011 e 2012 (ver quadro 1), verifica-se que os impostos indiretos aumentam o seu peso relativo, em resultado da diminuição menos expressiva (-3,9%) que as observadas para as outras componentes da carga fiscal.

Salienta-se também que, após um aumento da receita com os impostos diretos de 10,8% em 2011, se registou uma diminuição de 8,3% em 2012. A receita com contribuições sociais diminuiu 6,2%, constituindo uma redução singular no período em análise, relacionada com a diminuição da população empregada em 2012 (variação de -4,2% no total da população empregue e -4,9% no emprego por conta de outrem, de acordo com os dados do Inquérito ao Emprego).

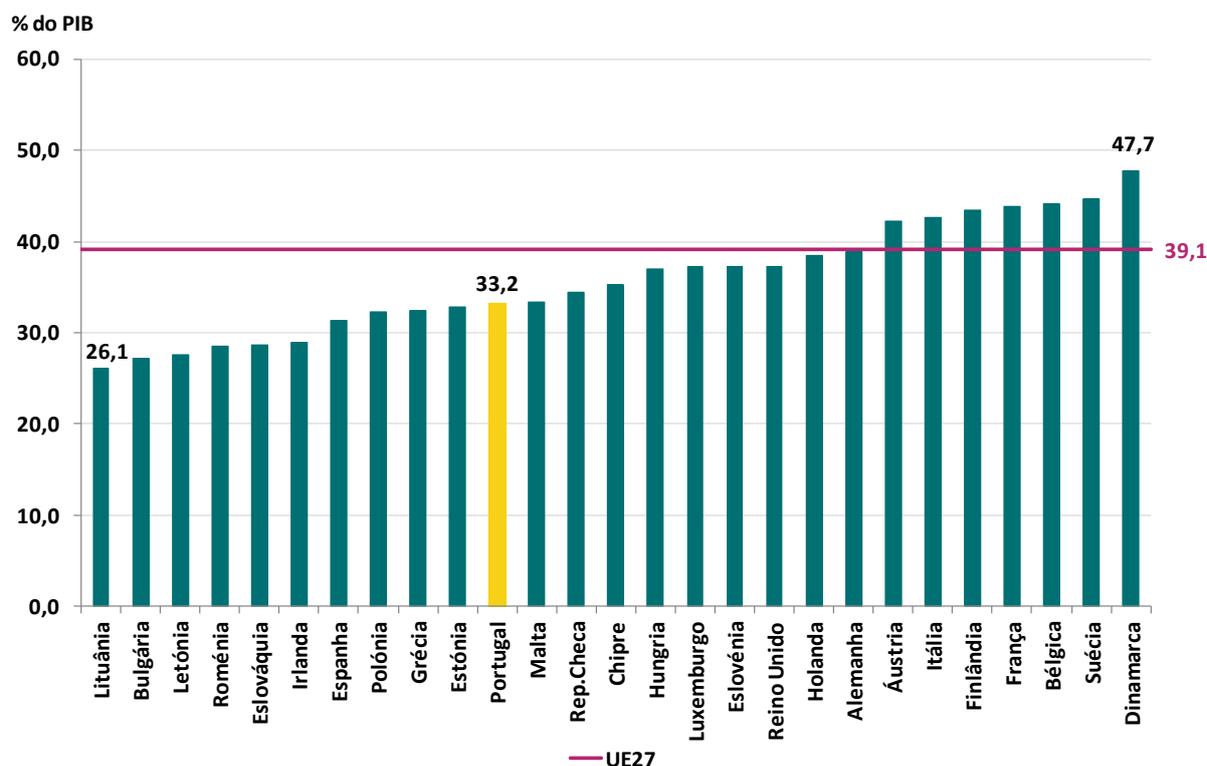
## Quadro 1 – Carga fiscal e seus componentes entre 1995 e 2012

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011P	2012P	
Milhões de euros	Carga fiscal	25.927,9	28.121,7	30.472,7	33.361,6	36.754,0	39.563,7	41.495,1	44.184,9	45.412,2	45.570,3	48.481,1	51.749,6	55.511,9	56.448,9	52.231,5	54.543,2	56.802,4	53.464,3
	Impostos directos	7.276,0	8.307,0	9.063,1	9.577,9	10.818,2	12.191,3	12.293,3	12.757,4	12.143,5	12.431,3	12.734,3	13.878,7	16.098,1	16.656,8	15.149,1	15.314,6	16.968,5	15.555,7
	Impostos indirectos	11.823,3	12.697,7	13.509,1	15.205,8	16.636,2	17.199,6	18.091,0	19.680,2	20.896,0	20.787,6	22.746,3	24.310,6	24.981,7	24.645,6	21.872,7	23.493,1	23.857,3	22.915,5
	Contribuições sociais	6.828,6	7.117,1	7.900,5	8.578,0	9.299,6	10.172,9	11.110,8	11.747,4	12.372,6	12.351,4	13.000,5	13.560,4	14.432,1	15.146,5	15.209,7	15.735,4	15.976,6	14.993,1
Taxa de variação anual (%)	Carga fiscal		8,5	8,4	9,5	10,2	7,6	4,9	6,5	2,8	0,3	6,4	6,7	7,3	1,7	-7,5	4,4	4,1	-5,9
	Impostos directos		14,2	9,1	5,7	13,0	12,7	0,8	3,8	-4,8	2,4	2,4	9,0	16,0	3,5	-9,1	1,1	10,8	-8,3
	Impostos indirectos		7,4	6,4	12,6	9,4	3,4	5,2	8,8	6,2	-0,5	9,4	6,9	2,8	-1,3	-11,3	7,4	1,6	-3,9
	Contribuições sociais		4,2	11,0	8,6	8,4	9,4	9,2	5,7	5,3	-0,2	5,3	4,3	6,4	5,0	0,4	3,5	1,5	-6,2
Estrutura para o total (%)	Impostos directos	28,1	29,5	29,7	28,7	29,4	30,8	29,6	28,9	26,7	27,3	26,3	26,8	29,0	29,5	29,0	28,1	29,9	29,1
	Impostos indirectos	45,6	45,2	44,3	45,6	45,3	43,5	43,6	44,5	46,0	45,6	46,9	47,0	45,0	43,7	41,9	43,1	42,0	42,9
	Contribuições sociais	26,3	25,3	25,9	25,7	25,3	25,7	26,8	26,6	27,2	27,1	26,8	26,2	26,0	26,8	29,1	28,8	28,1	28,0

Tendo como referência 2011, último ano para o qual a informação para os restantes países da União Europeia (UE27) está disponível, verifica-se que Portugal continuou a apresentar uma carga fiscal (33,2%) inferior à média da UE27, que se cifrou em 39,1%.

Entre 2010 e 2011, Portugal passou da oitava para a décima primeira posição no que diz respeito à carga fiscal mais baixa da UE27, apresentando em 2011 uma carga fiscal superior à observada em Espanha.

## Gráfico 3 – Carga fiscal dos países da União Europeia, em 2011



## IMPOSTOS DIRETOS

O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) é o principal imposto direto, representando em 2012 63,1% do total deste tipo de impostos (62% em 2011). Apesar do aumento do peso relativo do IRS, verificou-se uma redução da sua coleta em 6,7%, não obstante terem sido adotadas algumas medidas tendo em vista o alargamento da base fiscal (por exemplo, a tributação de uma parte do subsídio de almoço), o aumento das taxas aplicadas (aumento da taxa de tributação dos rendimentos de capitais) ou a redução generalizada das deduções (nomeadamente em despesas de saúde e encargos com imóveis).

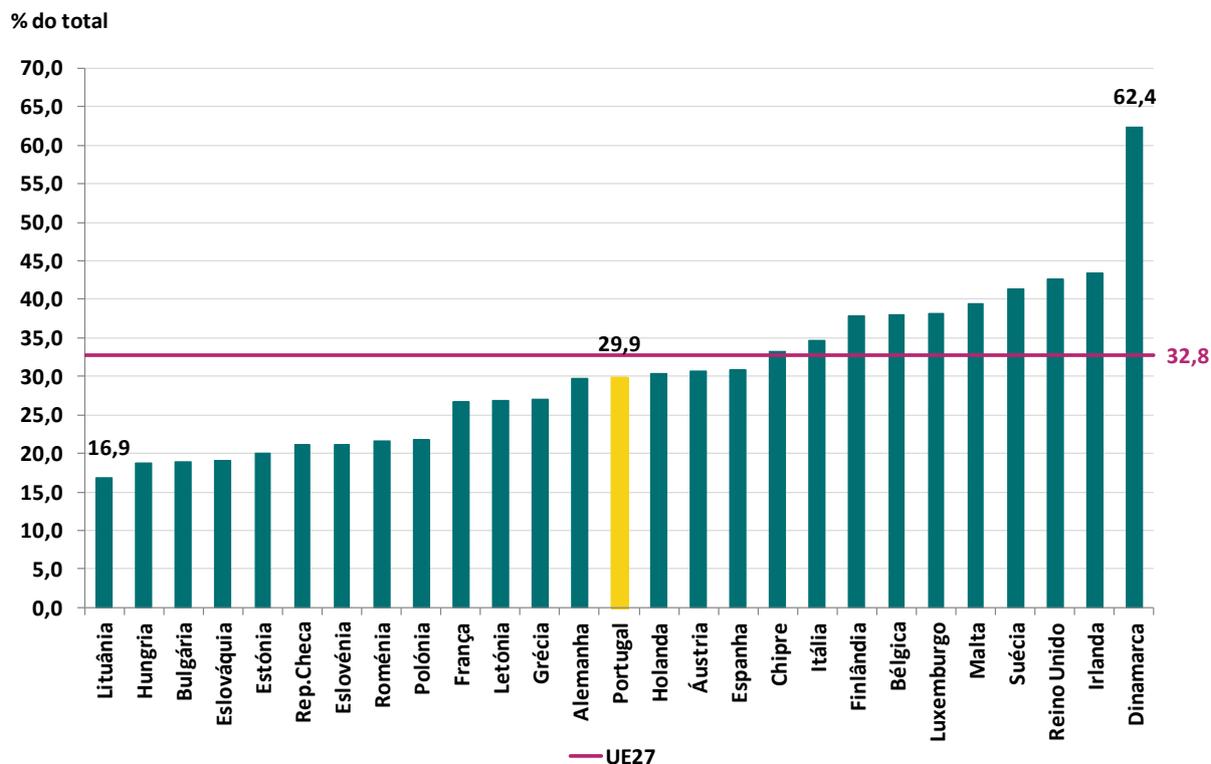
Relativamente ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), tendo em consideração a redução de 17,4% da sua receita em 2012, o peso relativo no total dos impostos diretos passou de 31,1% em 2011 para 28,0%. Esta forte redução da receita de IRC ocorreu apesar da implementação de medidas de aumento da coleta, nomeadamente o fim da taxa de 12,5% para matérias coletáveis inferiores a 12.500 euros, passando a existir uma taxa única de 25%.

**Quadro 2 – Impostos diretos**

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011P	2012P	
Milhões de euros	Impostos diretos	7.276,0	8.307,0	9.063,1	9.577,9	10.818,2	12.191,3	12.293,3	12.757,4	12.143,5	12.431,3	12.734,3	13.878,7	16.098,1	16.656,8	15.149,1	15.314,6	16.968,5	15.555,7
	IRS	4.595,2	5.100,6	5.238,5	5.572,3	6.037,4	6.770,8	7.219,8	7.310,0	7.459,5	7.499,2	7.937,4	8.454,1	9.283,8	9.601,8	9.633,7	9.631,6	10.516,4	9.816,3
	IRC	1.887,8	2.333,3	2.927,1	3.152,2	3.870,3	4.457,2	4.047,6	4.316,6	3.718,5	3.899,3	3.844,8	4.424,3	5.760,1	6.026,0	4.506,6	4.652,9	5.270,5	4.351,3
	Outros impostos diretos	793,1	873,1	897,5	853,4	910,5	963,3	1.025,9	1.130,7	965,5	1.032,8	952,0	1.000,2	1.054,1	1.028,9	1.008,9	1.030,0	1.181,6	1.388,1
Taxa de variação anual (%)	Impostos diretos		14,2	9,1	5,7	13,0	12,7	0,8	3,8	-4,8	2,4	2,4	9,0	16,0	3,5	-9,1	1,1	10,8	-8,3
	IRS		11,0	2,7	6,4	8,3	12,1	6,6	1,2	2,0	0,5	5,8	6,5	9,8	3,4	0,3	0,0	9,2	-6,7
	IRC		23,6	25,4	7,7	22,8	15,2	-9,2	6,6	-13,9	4,9	-1,4	15,1	30,2	4,6	-25,2	3,2	13,3	-17,4
	Outros impostos diretos		10,1	2,8	-4,9	6,7	5,8	6,5	10,2	-14,6	7,0	-7,8	5,1	5,4	-2,4	-1,9	2,1	14,7	17,5
Estrutura para o total (%)	IRS	63,2	61,4	57,8	58,2	55,8	55,5	58,7	57,3	61,4	60,3	62,3	60,9	57,7	57,6	63,6	62,9	62,0	63,1
	IRC	25,9	28,1	32,3	32,9	35,8	36,6	32,9	33,8	30,6	31,4	30,2	31,9	35,8	36,2	29,7	30,4	31,1	28,0
	Outros impostos diretos	10,9	10,5	9,9	8,9	8,4	7,9	8,3	8,9	8,0	8,3	7,5	7,2	6,5	6,2	6,7	6,7	7,0	8,9

Apesar do aumento da importância relativa dos impostos diretos em Portugal de 28,0% em 2010 para 29,9% em 2011, Portugal continua a apresentar uma percentagem inferior à média da UE27, que regista um valor de 32,8%.

**Gráfico 4 – Peso dos impostos diretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2011**



## IMPOSTOS INDIRECTOS

O principal imposto indireto é o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), apresentando um peso de 61,0% em 2012. A receita associada a este imposto decresceu 1,7% face a 2011, apesar de terem sido alteradas as listagens de bens sujeitos à taxa reduzida e à taxa intermédia. Como exemplos do primeiro caso, vários bens alimentares transformados e os eventos culturais passaram a ser taxados à taxa normal de IVA e, no segundo caso, os serviços de restauração e similares que passaram da taxa intermédia de IVA para a taxa normal. As medidas para aumento da receita deste imposto compensaram apenas parcialmente o efeito da forte redução da base de incidência (recorde-se que o consumo privado diminuiu 3,7% em 2012 em termos nominais).

O imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), que representou 12,1% dos impostos indiretos em 2012, registou uma redução significativa (-7,3%) após a diminuição de 4,4% já registada em 2011. Apesar do aumento das taxas e da inclusão, na base tributária, da eletricidade, a contínua contração do mercado dos combustíveis voltou a sobrepor-se ao efeito daquelas medidas. Note-se que, de acordo com informação da Direção Geral de Energia e Geologia, em 2012, o consumo de gasóleo e de gasolinas decresceu 8,6% e 9,4%, respetivamente.

O terceiro imposto indireto mais importante em termos de receitas fiscais é o imposto sobre o tabaco, com um peso de 6,2% em 2012. A receita deste imposto decresceu 5,6% apesar do novo aumento das taxas, em especial a relativa ao tabaco de enrolar. De acordo com os dados da Autoridade Tributária e Aduaneira, a introdução no consumo de cigarros e de tabaco de corte fino apresentaram decréscimos de 14,3% e 10,2%, respetivamente, em 2012.

O imposto do selo representou 5,1% dos impostos indiretos, em 2012, tendo também a sua receita diminuído, face a 2011 (-8,0%). De referir que este imposto tem vindo a apresentar reduções significativas desde 2010, o que reflete a evolução desfavorável, nos últimos três anos, das operações bancárias (nomeadamente, as de crédito) e de compra e venda de imóveis, as suas principais bases de taxaço.

Em sentido oposto, a receita com o imposto municipal sobre imóveis (IMI) registou um crescimento de 8,3% em 2012 (aumento de 3,3% no ano anterior), como resultado não só do aumento das taxas mínimas e máxima do imposto em 0,1 pontos percentuais, bem como do início da avaliação geral de prédios urbanos (embora se espere que esta avaliação tenha um impacto maior na receita em 2013). O IMI representava, em 2012, 5,4% do total dos impostos indiretos.

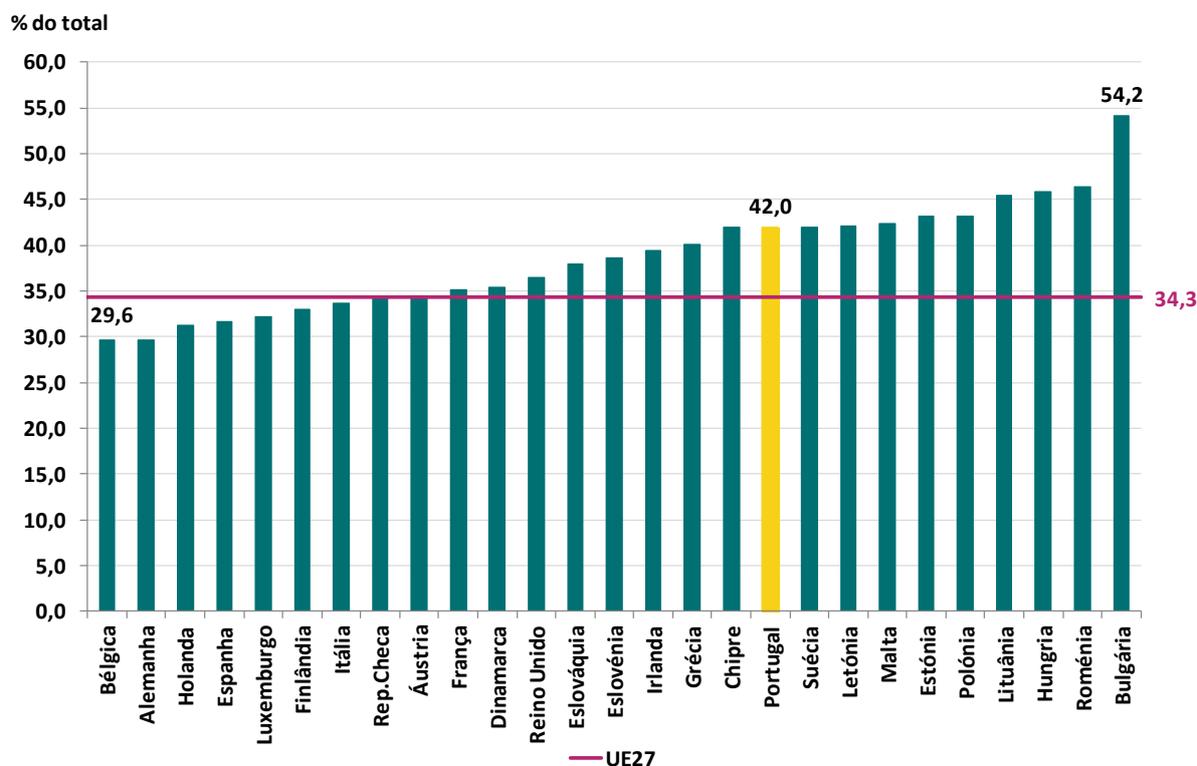
Finalmente, o imposto sobre o registo de automóveis (IA/ISV) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), que representaram, respetivamente, 1,6% e 1,7% do total dos impostos indiretos em 2012, sofreram decréscimos acentuados em 2012 (42,5% e 17,7%, pela mesma ordem) devido à expressiva contração observada no mercado automóvel e no mercado imobiliário.

### Quadro 3 – Impostos indiretos

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011P	2012P
<b>Milhões de euros</b>																		
Impostos indiretos	11.823,3	12.697,7	13.509,1	15.205,8	16.636,2	17.199,6	18.091,0	19.680,2	20.896,0	20.787,6	22.746,3	24.310,6	24.981,7	24.645,6	21.872,7	23.493,1	23.857,3	22.915,5
IVA	6.074,6	6.690,1	7.169,8	8.029,8	8.804,4	9.733,5	10.021,4	10.668,1	11.075,9	11.568,7	13.001,0	13.763,6	14.333,4	14.424,0	11.971,2	13.527,1	14.234,7	13.987,2
ISP	2.216,1	2.314,5	2.303,4	2.582,3	2.525,8	1.968,7	2.406,2	2.891,9	3.071,9	3.121,0	3.126,1	3.172,7	3.325,2	3.188,9	3.176,8	3.140,3	3.002,3	2.782,4
Imposto sobre o tabaco	780,7	834,2	893,9	970,2	1.045,6	1.077,2	1.119,2	1.149,5	1.263,2	1.220,3	1.264,8	1.578,8	1.165,4	1.281,3	1.232,4	1.496,1	1.516,2	1.431,5
Imposto do selo	662,0	636,0	678,3	727,3	874,7	873,9	932,7	1.010,5	1.155,9	1.208,4	1.276,7	1.429,6	1.479,3	1.485,1	1.504,7	1.316,0	1.268,6	1.166,6
Contribuição Autárquica/IMI	310,0	315,4	337,3	407,7	456,8	507,7	536,2	604,5	693,9	781,4	827,4	903,4	1.008,4	1.101,5	1.054,7	1.100,7	1.137,6	1.232,5
Imposto sobre o registo de automóveis	675,9	791,6	835,8	1.029,8	1.234,4	1.239,2	1.226,0	1.186,2	1.013,7	1.153,0	1.211,9	1.205,1	1.220,7	945,6	714,4	831,8	643,7	370,2
SISA / IMT	287,5	311,6	361,2	471,6	643,0	673,8	658,0	719,8	604,9	585,7	691,0	748,0	972,7	774,7	634,5	594,7	469,5	386,3
Outros impostos indiretos	816,5	804,3	929,4	987,1	1.051,5	1.125,6	1.191,5	1.449,7	2.016,6	1.149,1	1.347,3	1.509,3	1.476,8	1.444,5	1.583,9	1.486,4	1.584,7	1.558,9
<b>Taxa de variação anual (%)</b>																		
Impostos indiretos		7,4	6,4	12,6	9,4	3,4	5,2	8,8	6,2	-0,5	9,4	6,9	2,8	-1,3	-11,3	7,4	1,6	-3,9
IVA		10,1	7,2	12,0	9,6	10,6	3,0	6,5	3,8	4,4	12,4	5,9	4,1	0,6	-17,0	13,0	5,2	-1,7
ISP		4,4	-0,5	12,1	-2,2	-22,1	22,2	20,2	6,2	1,6	0,2	1,5	4,8	-4,1	-0,4	-1,2	-4,4	-7,3
Imposto sobre o tabaco		6,9	7,2	8,5	7,8	3,0	3,9	2,7	9,9	-3,4	3,6	24,8	-26,2	9,9	-3,8	21,4	1,3	-5,6
Imposto do selo		-3,9	6,7	7,2	20,3	-0,1	6,7	8,3	14,4	4,5	5,6	12,0	3,5	0,4	1,3	-12,5	-3,6	-8,0
Contribuição Autárquica/IMI		1,7	6,9	20,9	12,1	11,1	5,6	12,7	14,8	12,6	5,9	9,2	11,6	9,2	-4,2	4,4	3,3	8,3
Imposto sobre o registo de automóveis		17,1	5,6	23,2	19,9	0,4	-1,1	-3,3	-14,5	13,7	5,1	-0,6	1,3	-22,5	-24,5	16,4	-22,6	-42,5
SISA / IMT		8,4	15,9	30,6	36,3	4,8	-2,4	9,4	-16,0	-3,2	18,0	8,2	30,0	-20,4	-18,1	-6,3	-21,1	-17,7
Outros impostos indiretos		-1,5	15,6	6,2	6,5	7,0	5,9	21,7	39,1	-43,0	17,2	12,0	-2,2	-2,2	9,6	-6,2	6,6	-1,6
<b>Estrutura para o total (%)</b>																		
IVA	51,4	52,7	53,1	52,8	52,9	56,6	55,4	54,2	53,0	55,7	57,2	56,6	57,4	58,5	54,7	57,6	59,7	61,0
ISP	18,7	18,2	17,1	17,0	15,2	11,4	13,3	14,7	14,7	15,0	13,7	13,1	13,3	12,9	14,5	13,4	12,6	12,1
Imposto sobre o tabaco	6,6	6,6	6,6	6,4	6,3	6,3	6,2	5,8	6,0	5,9	5,6	6,5	4,7	5,2	5,6	6,4	6,4	6,2
Imposto do selo	5,6	5,0	5,0	4,8	5,3	5,1	5,2	5,1	5,5	5,8	5,6	5,9	5,9	6,0	6,9	5,6	5,3	5,1
Contribuição Autárquica/IMI	2,6	2,5	2,5	2,7	2,7	3,0	3,0	3,1	3,3	3,8	3,6	3,7	4,0	4,5	4,8	4,7	4,8	5,4
Imposto sobre o registo de automóveis	5,7	6,2	6,2	6,8	7,4	7,2	6,8	6,0	4,9	5,5	5,3	5,0	4,9	3,8	3,3	3,5	2,7	1,6
SISA / IMT	2,4	2,5	2,7	3,1	3,9	3,9	3,6	3,7	2,9	2,8	3,0	3,1	3,9	3,1	2,9	2,5	2,0	1,7
Outros impostos indiretos	6,9	6,3	6,9	6,5	6,3	6,5	6,6	7,4	9,7	5,5	5,9	6,2	5,9	5,9	7,2	6,3	6,6	6,8

Comparando com outros países da União Europeia, como mostra o gráfico 5, Portugal é um dos países em que o peso dos impostos indiretos na carga fiscal é elevado (décimo, em 2011, com um peso de 42,0%), significativamente superior à média da UE27 (34,3%).

**Gráfico 5 – Peso dos impostos indiretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2011**



### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EFETIVAS

Em 2012, registou-se um decréscimo de 6,2% nas contribuições sociais efetivas. Como foi já referido, este resultado terá sido condicionado, em grande medida, pela diminuição da população empregada em 2012 (variação de -4,2% no total da população empregue e -4,9% no emprego por conta de outrem, de acordo com os dados do Inquérito ao Emprego).

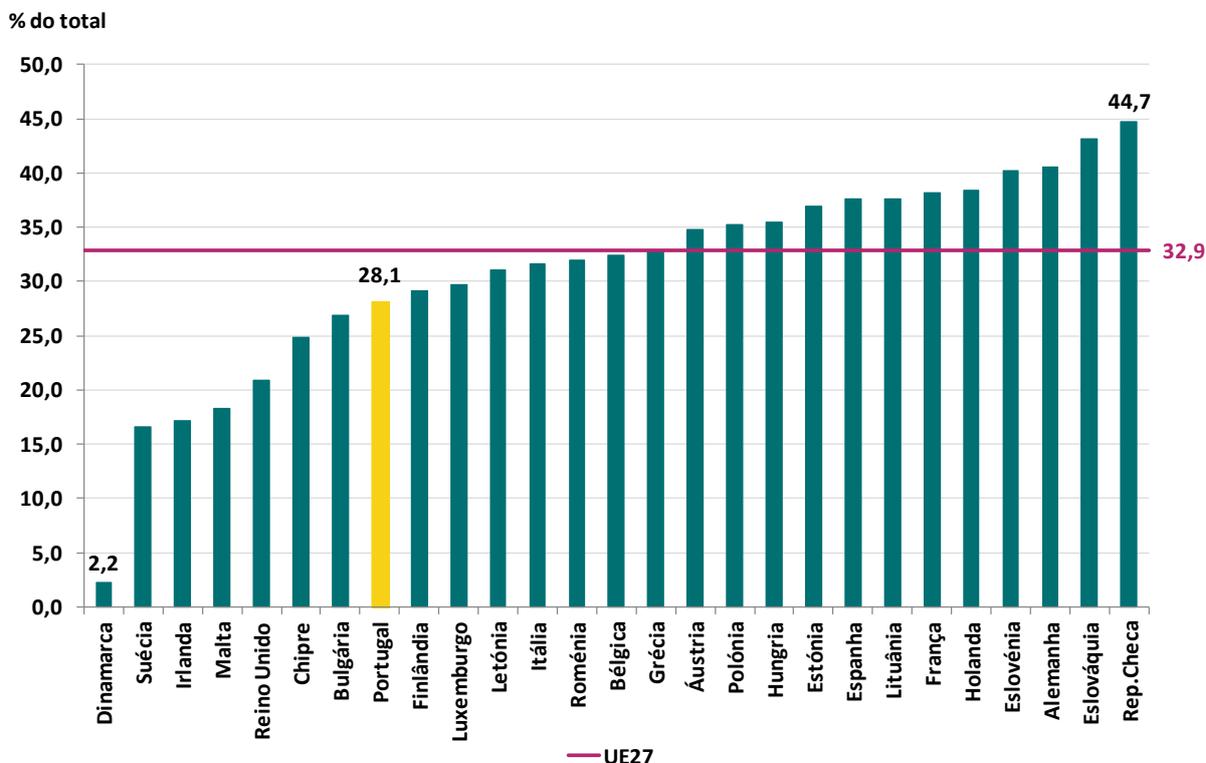
Em termos europeus, Portugal registou um dos pesos relativos mais baixos das contribuições sociais efetivas na carga fiscal (oitavo mais baixo, com 28,1% em 2011), significativamente inferior à média da UE27 de 32,9%.

Apesar de não integrarem a carga fiscal, de acordo com o conceito atrás referido, dada a sua dimensão interessa mencionar a evolução das contribuições sociais imputadas, por corresponderem sobretudo a contribuições do Estado para a Caixa Geral de Aposentações (CGA). Assim, em 2012, registou-se uma redução de 14,4% relativamente ao ano anterior, atingindo o valor de 4.249 milhões de euros (cerca de 2,6% do PIB). Esta evolução é em parte explicada pelo encerramento da CGA a novos subscritores em 2006. Ao diminuir o número de subscritores, como resultado das aposentações verificadas, regista-se uma redução progressiva das contribuições imputadas. Refira-se que os novos trabalhadores admitidos na Administração Pública, no período mais recente, descontam para o regime geral da Segurança Social.

## Quadro 4 – Contribuições sociais efetivas

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011P	2012P	
Milhões de euros	Contribuições sociais efetivas	6.828,6	7.117,1	7.900,5	8.578,0	9.299,6	10.172,9	11.110,8	11.747,4	12.372,6	12.351,4	13.000,5	13.560,4	14.432,1	15.146,5	15.209,7	15.735,4	15.976,6	14.993,1
	dos empregadores	3.381,4	3.773,3	4.180,7	5.067,5	5.470,1	5.967,4	6.461,2	6.840,7	6.648,0	6.901,1	7.311,7	7.272,2	8.086,9	8.434,4	8.491,2	9.064,4	9.072,2	8.605,4
	dos empregados	3.070,7	2.859,8	3.167,6	2.965,3	3.287,3	3.634,2	4.098,1	4.332,1	4.951,5	4.794,0	4.987,7	5.746,3	5.922,0	6.102,3	6.122,2	6.122,4	6.303,9	5.817,2
	dos trabalhadores por conta própria e dos não empregados	376,5	484,0	552,2	545,2	542,2	571,3	551,5	574,6	773,2	656,3	701,1	541,9	423,2	609,8	596,3	548,6	600,5	570,5
Taxa de variação anual (%)	Contribuições sociais efetivas		4,2	11,0	8,6	8,4	9,4	9,2	5,7	5,3	-0,2	5,3	4,3	6,4	5,0	0,4	3,5	1,5	-6,2
	dos empregadores		11,6	10,8	21,2	7,9	9,1	8,3	5,9	-2,8	3,8	6,0	-0,5	11,2	4,3	0,7	6,8	0,1	-5,1
	dos empregados		-6,9	10,8	-6,4	10,9	10,6	12,8	5,7	14,3	-3,2	4,0	15,2	3,1	3,0	0,3	0,0	3,0	-7,7
	dos trabalhadores por conta própria e dos não empregados		28,5	14,1	-1,3	-0,5	5,4	-3,5	4,2	34,6	-15,1	6,8	-22,7	-21,9	44,1	-2,2	-8,0	9,5	-5,0
Estrutura para o total (%)	dos empregadores	49,5	53,0	52,9	59,1	58,8	58,7	58,2	58,2	53,7	55,9	56,2	53,6	56,0	55,7	55,8	57,6	56,8	57,4
	dos empregados	45,0	40,2	40,1	34,6	35,3	35,7	36,9	36,9	40,0	38,8	38,4	42,4	41,0	40,3	40,3	38,9	39,5	38,8
	dos trabalhadores por conta própria e dos não empregados	5,5	6,8	7,0	6,4	5,8	5,6	5,0	4,9	6,2	5,3	5,4	4,0	2,9	4,0	3,9	3,5	3,8	3,8

## Gráfico 6 – Peso das contribuições sociais efetivas na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2011



## O GAP de IVA nas contas nacionais portuguesas

O GAP de IVA nas contas nacionais constitui um indicador útil para a compreensão do comportamento deste imposto.

Em termos genéricos, este indicador traduz a diferença entre a receita de IVA que resultaria da aplicação das taxas legais de IVA aos valores transacionados de bens e serviços, tendo em conta as respetivas condições de sujeição/isenção e dedutibilidade/não dedutibilidade, e a receita de IVA efetivamente cobrada<sup>1</sup>.

O cálculo do GAP de IVA tem por base informação com elevado detalhe, só disponível com a elaboração das contas nacionais finais. No fim de setembro próximo, serão disponibilizados os resultados detalhados para 2011, possibilitando o prolongamento desta análise.

Tendo presente os resultados das contas nacionais anuais finais (base 2006) até 2010, o GAP médio anual dos 5 anos anteriores (2006 a 2010) correspondeu a 11,4% do IVA.

### Receita de IVA por fonte geradora e respetivo GAP (milhões de euros e %)

	IVA registado						Total	IVA teórico	GAP IVA	
	Consumo intermédio		Consumo famílias		Resto				valor	%
	valor	peso	valor	peso	valor	peso				
<b>2006</b>	3.653	26,5	8.829	64,2	1.282	9,3	13.764	14.991	1.227	8,2
<b>2007</b>	3.907	27,3	9.170	63,9	1.257	8,8	14.333	15.570	1.237	7,9
<b>2008</b>	4.035	28,0	9.121	63,2	1.268	8,8	14.424	15.769	1.345	8,5
<b>2009</b>	3.758	31,4	7.128	59,5	1.086	9,1	11.971	14.716	2.745	18,7
<b>2010</b>	3.918	29,0	8.421	62,3	1.188	8,8	13.527	15.732	2.205	14,0
<b>Média</b>		28,4		62,7		8,9	13.611	15.363	1.752	11,4

<sup>1</sup> Para mais detalhes sobre a metodologia de compilação deste indicador, ver o destaque de 19 de outubro de 2012 – Estatísticas das Receitas Fiscais

## NOTAS METODOLÓGICAS

O conceito de carga fiscal define-se pelos impostos e contribuições sociais efetivas (excluindo-se, portanto, as contribuições sociais imputadas) cobrados pelas Administrações Públicas nacionais e pelas Instituições da União Europeia, num determinado ano e no âmbito das normas e definições estabelecidas pelo SEC95. Normalmente, este indicador é expresso como uma percentagem do PIB a preços de mercado registado no ano.

Em contabilidade nacional os impostos são registados no seu valor de caixa mas sofrem um ajustamento temporal, de forma a serem afetados ao período em que se verificou a atividade que gerou a obrigação. Assim, para os impostos sobre o consumo (imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, sobre o tabaco e sobre o álcool e as bebidas alcoólicas), é retirada a receita de imposto cobrada no primeiro mês do ano e é acrescentada a do primeiro mês do ano seguinte. Para o IVA, é retirado 75% dos dois primeiros meses de cobrança do ano, acrescentando-se 75% da receita cobrada nos dois primeiros meses do ano seguinte. A este tipo de registo dá-se o nome de “registo em caixa ajustada”.

Principais conceitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95) referentes a impostos e contribuições que são observados na compilação das Contas Nacionais. Os conceitos encontram-se mais desenvolvidos na publicação das “Estatísticas das Receitas Fiscais, 1995 a 2009” editada em 2010 e disponível no portal do INE.

### IMPOSTOS INDIRETOS

#### IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A IMPORTAÇÃO (D.2)

Pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados pelas administrações públicas ou pelas instituições da União Europeia e que incidem sobre a produção e a importação de bens e serviços, o emprego de mão-de-obra, a propriedade ou utilização de terrenos, edifícios ou outros ativos utilizados na produção. Estes impostos são devidos independentemente dos resultados de exploração.

Os impostos sobre a produção e a importação dividem-se em:

- a) Impostos sobre os produtos (D.21);
  - Impostos do tipo valor acrescentado (IVA) (D.211);
  - Impostos e direitos sobre a importação, excepto o IVA (D.212);
    - Direitos de importação (D.2121);
    - Impostos sobre a importação, excepto o IVA e direitos de importação (D.2122);
    - Impostos sobre os produtos, excepto o IVA e impostos sobre a importação (D.214);
- b) Outros impostos sobre a produção (D.29).

**Os impostos sobre os produtos (D.21)** são impostos devidos por cada unidade de um bem ou serviço produzido ou comercializado. O imposto pode ser um determinado montante em dinheiro por unidade de quantidade de um bem ou serviço ou pode ser calculado ad valorem como uma determinada percentagem do preço por unidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou comercializados. Em regra, os impostos que de facto oneram um produto, independentemente da unidade institucional que paga o imposto, devem ser incluídos na presente categoria, salvo se especificamente incluídos noutra rubrica.

**Um imposto do tipo valor acrescentado (D.211)** é um imposto sobre bens e serviços cobrado por etapas pelas empresas e que, em última instância, é cobrado integralmente aos consumidores finais.

Esta rubrica «impostos do tipo valor acrescentado» (D.211) inclui o imposto sobre o valor acrescentado cobrado pelas administrações públicas e que se aplica aos produtos nacionais e importados, bem como, se for o caso, outros impostos dedutíveis aplicados segundo regras análogas às que regulamentam o IVA, adiante designados, para simplificar, apenas por «IVA».

**Os impostos e direitos de importação, exceto o IVA (D.212)**, incluem os pagamentos obrigatórios cobrados pelas administrações públicas ou pelas instituições da União Europeia sobre os bens importados, excluindo o IVA, a fim de os colocar em livre prática no território económico, e sobre os serviços prestados a unidades residentes por unidades não-residentes.

**Os impostos sobre os produtos, exceto o IVA e os impostos sobre a importação (D.214)**, são impostos sobre bens e serviços devidos em resultado da produção, exportação, venda, transferência, locação ou entrega desses bens ou serviços ou em resultado do seu emprego para consumo próprio ou formação de capital próprio.

**Outros impostos sobre a produção (D.29)** são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

Podem ser devidos por terrenos, ativos fixos ou mão-de-obra empregada no processo de produção ou em certas atividades ou operações.

## **IMPOSTOS DIRETOS**

### **IMPOSTOS CORRENTES SOBRE O RENDIMENTO, PATRIMÓNIO, ETC. (D.5)**

Abrangem todos os pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados periodicamente pelas administrações públicas e pelo resto do mundo sobre o rendimento e o património das unidades institucionais e alguns impostos periódicos não baseados nem no rendimento nem no património.

Os impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. dividem-se em:

- a) Impostos sobre o rendimento (D.51);
- b) Outros impostos correntes (D.59).

**Os impostos sobre o rendimento (D.51)** são impostos sobre os rendimentos, os lucros e os ganhos de capital. Incidem sobre os rendimentos efetivos ou presumidos de pessoas singulares, famílias, sociedades ou ISFL. Incluem os impostos que incidem sobre a propriedade, terrenos ou imóveis, desde que os mesmos sejam usados como base de estimativa do rendimento dos seus proprietários.

**Os outros impostos correntes (D.59)** incluem:

- a) Os impostos correntes sobre o capital, isto é, os impostos a pagar periodicamente sobre a propriedade ou utilização de terrenos ou edifícios pelos proprietários, bem como os impostos correntes sobre o património líquido e outros ativos (joias, outros sinais exteriores de riqueza), com exceção dos impostos mencionados em D.29 (que são pagos pelas empresas em virtude da sua atividade produtiva) e dos mencionados em D.51 (impostos sobre o rendimento);
- b) Os impostos per capita (poll taxes), cobrados por adulto ou por família, independentemente do rendimento ou do património;
- c) Os impostos sobre a despesa, a pagar sobre o total das despesas das pessoas singulares ou das famílias;
- d) Os pagamentos feitos pelas famílias pela detenção ou utilização de veículos, barcos ou aeronaves (exceto para fins produtivos) ou por licenças de caça, tiro ou pesca, etc.;
- e) Os impostos sobre operações internacionais (viagens ao estrangeiro, remessas de e para o estrangeiro, investimentos estrangeiros, etc.), exceto os que são pagos pelos produtores e os direitos sobre as importações pagos pelas famílias.

#### IMPOSTOS DE CAPITAL (D.91)

Impostos que incidem, a intervalos irregulares e pouco frequentes, sobre os valores de ativos ou património líquido detidos pelas unidades institucionais ou sobre os valores de ativos transferidos entre unidades institucionais em resultado de heranças, doações entre vivos ou outras transferências.

### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

#### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EFETIVAS (D.611)

Contribuições sociais que são pagas em virtude de uma obrigação estatutária ou regulamentar, como resultado de acordos coletivos num dado ramo de atividade ou de acordos entre um empregador e os empregados numa dada empresa ou ainda por estarem previstas no próprio contrato de trabalho. Em certos casos, as contribuições podem ser voluntárias.

As contribuições voluntárias aqui referidas abrangem:

- a) As contribuições sociais que as pessoas que não têm, ou que já não têm, obrigação legal de as pagar pagam ou continuam a pagar para um fundo de segurança social;

b) As contribuições sociais pagas a empresas seguradoras (ou a mútuas e fundos de pensões classificados no mesmo sector) como parte de regimes complementares de seguro organizados pelas empresas em benefício dos seus empregados e aos quais estes aderem voluntariamente;

c) As contribuições pagas a mútuas abertas à participação dos empregados ou dos trabalhadores por conta própria.

Para se fazer a distinção entre as contribuições sociais que são obrigatórias das que não o são, introduz-se um nível suplementar na classificação:

a) Contribuições sociais efetivas obrigatórias dos empregadores (D.61111);

b) Contribuições sociais efetivas voluntárias dos empregadores (D.61112);

c) Contribuições sociais obrigatórias dos empregados (D.61121);

d) Contribuições sociais voluntárias dos empregados (D.61122);

e) Contribuições sociais obrigatórias dos trabalhadores por conta própria e dos não empregados (D.61131);

f) Contribuições sociais voluntárias dos trabalhadores por conta própria e dos não empregados (D.61132).